

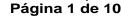


# ATA DA 74ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EPAGRI, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aos vinte e cinco de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Epagri, a seguir nomeados: Sr. Sr. Ricardo de Gouvêa, Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca do Estado de Santa Catarina e Presidente do Conselho; Sra. Edilene Steinwandter, Presidente da Epagri; Sr. Alexandre Ventin de Carvalho, Representante da EMBRAPA; Sr. José Zeferino Pedrozo, Superintendente da FAESC; Sr. Elder Campos Guedes, Representante do MAPA; Sr. José Walter Dresch, Representante da FETAESC; Sr. Paulo Von Dokonal, representando, por procuração o Sr. Luiz Vicente Suzin, Representante da OCESC, e a Sra. Lilian Maria Sbecker Rodrigues, Conselheira suplente eleita pelos empregados da Epagri. A presença dos senhores Conselheiros foi registrada no livro próprio, às fls. 25. Presentes, ainda, os Diretores Giovani Canola Teixeira e Ivan Luiz Zilli Bacic; o Gerente do Departamento Jurídico, Sr. Felipe Passos Boppré; o Gerente do Departamento Estadual de Planejamento, Sr. Vamilson Prudêncio da Silva Júnior, o Supervisor de Contratos, Convênios e Captação de Recursos da Epagri, Sr. Alexandre Coimbra Ribeiro, o Advogado José Pedro Oliveira Rosses, e o Advogado Sr. Roberto Nascimento Saporiti, que secretaria os trabalhos. Presente, ainda, o Consultor Jurídico da Secretária de Agricultura e da Pesca do Estado de Santa Catarina, Sr. Carlos Magno dos Santos Júnior. A convocação foi realizada de acordo com o Estatuto da Epagri, artigo 42, mediante o encaminhamento de Carta de Convocação. Cópia dos documentos mencionados foram distribuídas aos presentes, o que afastou a necessidade da leitura desses documentos. O objetivo da presente Reunião é para a deliberação da seguinte ordem do dia: 1) MEG -TR: Modelo de Excelência em Gestão, voltado para transferências de recursos da União; 2) Indicadores de Desempenho: 2.1 - Indicadores de Desempenho Institucional da Epagri: 2.2 -

> Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498







13/01/2020



Indicadores do Setor Agropecuário para o Governo do Estado; 3) Plano Anual de Negócios: revisado para 2020; 4) Pendência e Repactuação de Recursos Federais; 5) Aprovação do Regimento Interno da Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (Compliance); 6) Apresentação de Vídeo acerca do Código de Conduta e Integridade da Epagri; 7) Alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Epagri; 8) Conhecimento das Deliberações DEX recentemente aprovadas; 9) Retificação do item 3, da Ata da 73º Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: manutenção do CNPJ das Gerências Regionais Extintas dos Municípios de Araranguá e Caçador; 10) Assuntos gerais. Verificada a existência de quórum, o Sr. Ricardo de Gouvêa, que preside os trabalhos, deu início aos mesmos, cumprimentando e dando as boas-vindas aos presentes. Na sequência, todos os presentes se apresentaram formalmente. Após, foram submetidos à deliberação os itens da pauta, de acordo com a ordem pré-estabelecida: 1° item da pauta: MEG -TR: Modelo de Excelência em Gestão, voltado para transferências de recursos da União. O Sr. Vamilson Prudêncio da Silva Júnior, Gerente do Departamento Estadual de Planejamento da Epagri, expôs aos presentes, detalhadamente, o trabalho desenvolvido, ressaltando o marco legal fixado pelo Governo Federal para adoção do referido modelo; Expôs que o Governo Federal estipulou pontuações por intermédio da resposta de questionários, atrelando o desempenho da Empresa a liberação das receitas federais; Que a Epagri observa o resultado das respostas do questionário, para avaliar onde a Epagri pode melhorar para atingir sempre uma melhor pontuação; Explicou a situação atual da Epagri na pontuação do questionário fixado pelo Governo Federal; Apontou os 60 pontos de melhoria da Epagri; Informou que a Epagri atendeu a questão da sustentabilidade; Sugeriu que a Epagri estimule o conselho a ser mais atuante nas áreas social e ambiental; Por fim, salientou que a Epagri é pioneira no MEG-TR no Estado de Santa Catarina. O assunto foi amplamente debatido, tendo os Senhores Conselheiros formulado questionamentos, os quais foram respondidos pelo Sr. Vamilson. Após, colocado em votação, o MEG – TR: Modelo de Excelência em Gestão voltado para transferências de recursos da União foi aprovado pelos Conselheiros de Administração. 2º item da pauta: Indicadores de Desempenho: 2.1 - Indicadores

> Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

> > Página 2 de 10





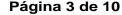


de Desempenho Institucional da Epagri; 2.2 - Indicadores do Setor Agropecuário para o Governo do Estado. O Sr. Vamilson Prudêncio da Silva Júnior, Gerente do Departamento Estadual de Planejamento da Epagri, informou detalhadamente os indicadores de desempenho, esclarecendo as modalidades de indicadores; Informou que o balanço social ainda não foi concluído, e que no início do ano de 2020, o resultado será apresentado; Explicou a respeito do indicador referente a participação de funcionários da área meio da empresa, atingindo o percentual de 26%, sendo que a meta limite era de 28%. Ainda, expôs a respeito do custo com pessoal versus o custo operacional, explicando que a Epagri atingiu o percentual de 87%, sendo que a meta limite era de 88%. Foram apresentados questionamentos por parte dos Conselheiros, em especial a respeito do enquadramento dos empregados na área meio, sendo devidamente explicado pelo Sr. Vamilson, e pelo Diretor Administrativo Financeiro da Epagri, Sr. Giovani Canola Teixeira. O Conselheiro da Embrapa sugeriu estudos quanto ao enquadramento dos empregados na área meio, visando diminuir o percentual. Restaram esclarecidos outros critérios de indicadores da extensão e da pesquisa, sendo informando que Epagri está cumprindo as metas estabelecidas. Todos os conselheiros tiveram acesso aos indicadores apresentados, inclusive recebendo planilhas físicas; Questionado pelo Presidente do Conselho quanto ao critério de formulação das metas, restou explicado que as metas foram estabelecidas através de um estudo especializado formulado por uma empresa de consultoria, e adaptado para o Contrato de Gestão da Empresa formulado pelo Conselho. Restou esclarecido que os resultados apresentados foram auferidos mediante a análise de indicadores de desempenho estratégicos para o Governo do Estado; O Presidente do Conselho teceu explicações a respeito dos indicadores estratégicos apresentados pelo Governo do Estado, reforçando que o foco é a capacitação; A Presidente da Epagri, Sra. Edilene Steinwandter falou da importância da capacitação dos produtores para inclusão e acesso as políticas públicas; O Presidente do Conselho informou da importância da pesquisa estar voltada para o agroconsciente; Colocado o tema em votação , foi aprovado pelos Conselheiros de Administração. 3º item da pauta: Plano Anual de Negócios: revisado para 2020. O Sr. Vamilson Prudêncio da Silva Júnior, Gerente do Departamento Estadual de Planejamento da Epagri, apresentou o Plano

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498



13/01/2020





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2020

Arquivamento 20195140796 Protocolo 195140796 de 03/12/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

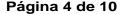
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 550952733972901



Anual de Negócios revisado para o ano de 2020, bem como abordou a análise de riscos e oportunidades, além da revisão dos objetivos e metas pactuados no contrato de gestão, conforme cláusula nona, §2º, do referido instrumento. O Conselheiro da FAESC solicitou que fosse incluído no plano de negócios anual o valor da carne por regiões do Estado de Santa Catarina; O Sr. Vamilson informou que irá tomar providências para atender à solicitação; Foi apresentado para os Conselheiros o Plano Anual de Negócios revisado para 2020, com todas as informações detalhadas apresentadas; O Presidente do Conselho informou que a economia do Estado aponta um cenário de melhora, porém há uma tendência do Governo Federal quanto ao foco em parcerias em razão do ideal liberal dos Ministros da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda, sugerindo que tais fatores sejam levados em consideração na análise de riscos. Colocado o tema em votação, foi aprovado pelos Conselheiros de Administração, com as ressalvas expostas; 4º item da pauta: Pendência e Repactuação de Recursos Federais. Em relação a esse item, O Sr. Alexandre Coimbra Ribeiro, Supervisor de Contratos, Convênios e Captação de Recursos da Epagri, esclareceu a situação atual da execução física e financeira dos convênios e demais instrumentos de transferências voluntárias, firmados entre a Epagri e órgãos Concedentes da esfera federal; As pendências de repasses financeiros do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e ANATER para Epagri, referentes às atividades executadas em 2019, de instrumentos da ANATER e de licitações realizadas de convênios do MAPA; A repactuação dos instrumentos específicos de parceria celebrados com a ANATER: a) percentual de diminuição dos valores dos instrumentos após a repactuação dos instrumentos; e b) as atividades repactuadas e a realizar de cada instrumento da ANATER; A Presidente da Epagri esclareceu que a Epagri utilizou-se de recursos próprios visando honrar os compromissos assumidos, mesmo sem o aporte de recursos federais, devido ao contingenciamento de recursos federais; O Presidente do Conselho também argumentou sobre a questão da liberação dos recursos federais; A Presidente da Epagri, Sra. Edilene Steinwandter informou que a realização da licitação prévia à liberação dos recursos é problemática, ocasionando transtornos às entidades envolvidas; A Presidente da Epagri, Sra. Edilene Steinwandter explicou a questão da

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA, DA PESCA E
DO DESENVOLVIMENTO RURAL





13/01/2020

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI



repactuação dos recursos da ANATER; O Sr. Alexandre apresentou as propostas de convênios em análise pelo Concedente MAPA em 2019. O item foi amplamente debatido pelos Conselheiros, sendo apresentadas as explicações questionadas. 5º item da pauta: Aprovação do Regimento Interno da Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos. (Compliance). O Diretor Administrativo Financeiro da Epagri, Sr. Giovani Canola Teixeira esclareceu aos Conselheiros que, conforme Lei Complementar Estadual nº 741/2019 (arts. 25 e 126, II) e Decretos Estaduais nº 1.670/2013 e 1.027/2008, a Epagri deverá ter um Controlador Interno e uma Ouvidoria. Além disso, de acordo com o Decreto Estadual nº 1.007/2016 (art. 16) e Estatuto Social (art. 92), a Epagri também deve manter estruturada área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos ("Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - Compliance"), vinculada ao Diretor-Presidente e conduzida por ele ou ao Diretor-Presidente por intermédio de outro Diretor Executivo que irá conduzi-la, podendo este ter outras competências. Restou esclarecido, que conforme a Orientação Técnica nº 01/2019 da Controladoria-Geral do Estado, "o servidor designado para a função de Ouvidor deve ser incorporado à unidade de controle interno, podendo desempenhar as atribuições de Ouvidoria e de Controle Interno". A Presidente da Epagri explicou que a Epagri já possui uma estrutura de Ouvidoria Interna no seu Plano Gerencial, cuja a gestora da unidade é a empregada pública Cinthia Córdova Vieira dos Santos, matrícula nº 55.298, razão pela qual, colocou em votação a possibilidade de que a Ouvidoria Interna da Epagri exerça também, sem a necessidade de ser criada uma nova função gratificada, as atividades de Controle Interno, conforme orientação técnica da CGE, o que foi aprovado por unanimidade. Foi esclarecido que com o advento da Lei Estadual nº 17.715/2019, a Epagri deverá possuir um "Programa de Integridade e Compliance". Além disso, segundo o art. 53, incisos II, IX, XIV, todos do Estatuto Social, cabe ao Conselho de Administração implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que a Epagri está exposta, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude, bem como aprovar as políticas de conformidade e gerenciamento de riscos e

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

Página 5 de 10

SANTA
CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA, DA PESCA E
DO DESENVOLVIMENTO RURAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/01/2020

Certifico o Registro em 13/01/2020

Arquivamento 20195140796 Protocolo 195140796 de 03/12/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI



formalmente a responsabilidade pelas áreas de Gerenciamento de Riscos a membros da Diretoria Executiva. Ainda, que a Epagri já possui o documento "Boas Práticas de Controle Interno, Gestão de Riscos e Compliance", devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, em 2018, o qual foi elaborado a partir dos modelos referencias dos grupos de trabalho da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). Foi destacado que a atual Diretoria tem se empenhado continuamente em estruturar um programa efetivo de Integridade e Compliance, conforme se verifica no processo SGP-e SIG 70/2019. Foi informado aos presentes que a Secretária Naiara Augusto, da Secretaria Executiva de Integridade e Governança (SIG) realizou uma reunião com a Diretoria para tratar de integridade e Compliance, da importância desse tema, e que coordenará esses trabalhos. Inclusive, após orientações da Secretária de Estado Naiara Augusto, a Epagri adquiriu ISOs sobre compliance, antissuborno, gestão de riscos, responsabilidade social, entre outras normas internacionais de boas práticas administrativas, a fim de qualificar os conselheiros, dirigentes e todo o quadro funcional da Epagri. Foi informado que a Epagri também já realizou duas reuniões com equipe da Controladoria-Geral do Estado para tratar do papel dos controles internos e auditoria. Na sequência, a Presidente da Epagri expôs acerca da necessidade de que a Epagri estruture, desenvolva e mantenha atualizado um Programa de Integridade e Compliance; da importância do conhecimento e aplicação diária do Código de Conduta e Integridade por todos os colaboradores, dirigentes e conselheiros da Epagri; da necessidade de prevenir, detectar e resolver os problemas e desvios às normas; do papel da Ouvidoria como um canal de denúncias; da necessidade de treinamentos sobre integridade, Compliance e sobre a Lei Anticorrupção. Foi abordada a importância do papel dos Gerentes e dos controles internos nesse trabalho. Também foi destacado que a Epagri obteve certificação de responsabilidade social da ALESC, com base na Lei Estadual nº 12.918/2004, que instituiu o "Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina", conforme se verifica no site: http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/, demonstrando total comprometimento da atual Diretoria em questões responsabilidade social corporativa, conforme o art. 27, § 2º, da Lei das Estatais. Por fim, foi explicado que de acordo com o Decreto Estadual nº 1.007/2016 e Estatuto

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

Página 6 de 10





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/01/2020

Certifico o Registro em 13/01/2020 Arquivamento 20195140796 Protocolo 195140796 de 03/12/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 550952733972901



Social, a Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos – Compliance deve ser estruturada e possuir um regimento interno; O Presidente do Conselho explanou a respeito da importância do tema; Assim, foram submetidos os nomes abaixo discriminados para compor o "Comitê de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (Compliance) da Epagri", sendo eles: I - Diretor-Presidente ou outro Diretor Executivo, que o presidirá; II - 01 (um) membro titular e suplente da área do Departamento Jurídico: Felipe Passos Boppré (titular); III - 01 (um) membro titular da Ouvidoria Interna: Cínthia Córdova Vieira dos Santos (titular); IV - 01 (um) membro titular da Auditoria Interna: Lizandro Macedo (titular); V - 01 (um) membro titular do Departamento Estadual de Extensão Rural e Pesqueira: Darlan Rodrigo Marchesi (titular); VI - 01 (um) membro titular do Departamento Estadual de Gestão de Pesquisa e Inovação: Carlos Edilson Orenha (titular). Como suplentes gerais, José Pedro Oliveira Rosses (Departamento Jurídico) e Marcos Vinicius Ferraz Bendlin (Auditoria Interna). Submetido o Regimento Interno do Comitê de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (Compliance) da Epagri, e os nomes dos membros e suplentes gerais que irão compor o comitê à apreciação dos Conselheiros, estes foram aprovados por unanimidade. Registra-se que foi retirado da minuta da ata enviada aos Conselheiros, via e-mail, o artigo 2º, inciso terceiro, sexto e sétimo, de modo a excluir o Departamento Estadual de Pesquisa e Inovação, o Departamento Estadual de Extensão Rural e Pesqueira, e o Departamento Estadual de Gestão Econômico Financeira da relação dos membros; A criação do Comitê de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (Compliance) foi amplamente debatida e discutida entre os Conselheiros, onde o Presidente do Conselho informou que o Comitê deverá ter por objetivo a orientação da conduta ligada à área do compliance. 6° item da pauta: Apresentação de Vídeo acerca do Código de Conduta e Integridade da Epagri. A Presidente da Epagri, Sra. Edilene Steinwandter explicou a importância do trabalho desenvolvido institucionalmente a respeito do tema. Também foi destacado que a Diretoria Executiva tem difundido o Código de Conduta e Integridade a todos os empregados, inclusive por meio de vídeo ilustrativo e exigência de concordância expressa no referido documento. O vídeo foi reproduzido aos Conselheiros no ato. O assunto foi comentado pelos presentes, oportunidade em que o Presidente do

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

Página 7 de 10





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/01/2020

Certifico o Registro em 13/01/2020

Arquivamento 20195140796 Protocolo 195140796 de 03/12/2019 NIRE 42300014087

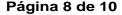
Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI



Conselho e o Conselheiro da Embrapa parabenizaram o vídeo; o Presidente do Conselho informou que o vídeo vai ao encontro do que Governador do Estado vem pregando em sua gestão; 7º item da pauta: Alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Epagri. Foram apresentados aos conselheiros, pelo chefe da Divisão de Instrumentos Jurídicos do Departamento Jurídico da Epagri, o advogado José Pedro Rosses, alguns dos pontos em que se verificou a necessidade de ajustes no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Epagri (RILC-EPAGRI), os quais visam à desburocratização de alguns procedimentos e trazer maior segurança jurídica. As sugestões de alterações do RILC da Epagri foram entregues aos Conselheiros para análise prévia, via e-mail; Restou consignado que cabe ao Conselho de Administração autorizar essas modificações, na forma do art. 40 da Lei das Estatais e art. 181 do RILC-EPAGRI; Foi sugerido pelo Conselheiro da Embrapa a alteração da forma de assinatura dos documentos, a qual ficou de ser analisada pelo Sr. José Pedro; O Presidente do Conselho sugeriu que fosse revista a redação da norma no tocante ao prazo, fixando o prazo de 10 dias corridos para contratos de fornecimento e 30 dias corridos para contratos de obras de engenharia; O Conselheiro da OCESC apresentou questionamento a respeito da contratação sucessiva da mesma empresa, sendo que restou devidamente esclarecida essa questão; Colocada as alterações em votação, foram aprovadas por unanimidade, com ressalva, e seguem em anexo, passando a fazer parte integrante desta Ata. 8º item da pauta: Conhecimento das Deliberações DEX recentemente aprovadas. O Diretor Administrativo Financeiro da Epagri, Sr. Giovani Canola Teixeira, levou ao conhecimento dos conselheiros a recente aprovação, pela Diretoria Executiva, das Deliberações DEX 01/2019, que atualizou o Regulamento Interno da utilização de veículos automotores da Epagri; 04/2019, que delibera sobre as Normas de Cobrança de Serviços e Aluguéis dos Centros de Treinamento - CETRES e da 06/2019, que estabelece a política de diretrizes para os representantes da Epagri atuarem junto aos Comitês, Conselhos, Câmaras Técnicas e demais estruturas representativas nas áreas da sua atuação institucional. O Conselheiro da Embrapa questionou sobre a competência para aprovação das Deliberações Internas, sendo que a Presidente da Epagri esclareceu sobre os mesmos; Colocado o tema em votação, foi aprovado pelos

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/01/2020

Certifico o Registro em 13/01/2020

Arquivamento 20195140796 Protocolo 195140796 de 03/12/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA -**EPAGRI** 



Conselheiros de Administração. 9º item da pauta Retificação do item 3, da Ata da 73º Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: manutenção do CNPJ das Gerências Regionais Extintas dos Municípios de Araranguá e Caçador. A Presidente da Epagri, Sra. Edilene Steinwandter informou aos Conselheiros que as Gerências Regionais dos Municípios de Araranguá (CNPJ 83.052.191/0019-91 - NIRE 42 9 0029752-7) e Caçador (CNPJ 83.052.191/0003-24 NIRE 42 9 0000271-3) foram extintas, mediante aprovação deste Conselho, na 73º Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2019. No entanto, considerando que foram mantidos o Centro de Treinamento da Epagri, no Munícipio de Araranguá (Rua Marcos João Patrício, s/nº, Bairro Barranca, CEP 88900-320, Araranguá/SC.) e a Estação Experimental da Epagri, no Munícipio de Caçador (Rua Abílio Franco, nº. 1.500, Bairro Bom Sucesso, CEP 89501-032, Caçador/SC.), os quais eram vinculados aos CNPJs das gerencias extintas, há necessidade de manter ativo os CNPJs das respetivas gerencias, para garantir o pleno funcionamento dos respetivos centros. A Presidente da Epagri, Sra. Edilene Steinwandter ressaltou que as extinções das Gerências Regionais resultaram numa economia de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) ano, não prejudicando o andamento dos trabalhos prestados; O referido item restou aprovado por unanimidade. 10º item da pauta: Assuntos gerais. O Conselheiro da Embrapa ressaltou quanto a importância de um estudo quanto a análise do número de empregados enquadrados na atividade meio; Ainda, solicitou que fossem encaminhados os documentos da próxima reunião, com 15 dias de antecedência; Quanto ao Conselho Fiscal da Epagri, A Presidente da Epagri, Sra. Edilene Steinwandter informou aos Conselheiros, que a Controladoria-Geral do Estado, em reunião realizada com a Epagri, sugeriu colocar em pauta, o quanto antes, a necessidade de que um Conselheiro Fiscal pertença aos quadros da Administração Pública Estadual, conforme exige o art. 15, §§ 2º e 3º, do Decreto Estadual nº 1.007/2016 (e art. 71 do Estatuto Social): "Art. 15 [...] § 2º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública estadual. § 3º Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os administradores ou empregados

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

Página 9 de 10





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/01/2020



da própria empresa estatal ou de sociedade controlada nem do mesmo grupo de que trata a Lei federal nº 6.404, de 1976". Assim sendo, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral de acionistas, na forma do art. 22, VI, do Estatuto Social, para eleger conselheiro fiscal de acordo com a legislação, conforme orientação da CGE/SC. A Presidente da Epagri, Sra. Edilene Steinwandter informou que há uma solicitação do Munícipio de Concórdia para que a Epagri ceda uma parte do terreno onde fica o CETREDIA (Centro de Treinamento) para Prefeitura, para realização de eventos; O Presidente do Conselho sugeriu que fosse apresentado um projeto para utilização da área por parte da Prefeitura, o que foi acatado pela Presidente da Epagri, e que foi acatado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro da FAESC questionou sobre o dia de campo, e a Presidente da Epagri, Sra. Edilene Steinwandter prestou os devidos esclarecimentos; Por fim, o Presidente do Conselho deu conhecimento aos demais conselheiros sobre a apresentação do programa AgroConsciente, que foi apresentado no último dia 20 de novembro no CETRE de Florianópolis; Foi sugerida pela Conselheira eleita pelos empregados, a retomada do programa de pósgraduação, concordando a Presidente da Epagri, Sra. Edilene Steinwandter, salientando que precisa de aprovação do Grupo Gestor do Governo; Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que encontra-se arquivada na página 62 em diante, no livro de Atas nº. 03 da Reunião do Conselho de Administração da Epagri, que é assinada digitalmente por mim, Roberto Nascimento Saporiti que a secretariei e redigi, e pelo Presidente do Conselho, Sr. Ricardo de Gouvêa. Florianópolis, 16 de dezembro de 2019.

Roberto Nascimento Saporiti Secretário

Ricardo de Gouvêa Presidente do Conselho

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

Página 10 de 10





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 13/01/2020

13/01/2020

Arquivamento 20195140796 Protocolo 195140796 de 03/12/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA -**EPAGRI** 





## **TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
PROTOCOLO	195140796 - 03/12/2019
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### MATRIZ

NIRE 42300014087 CNPI 83.052.191/0001-62 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 SOB N: 20195140796

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20195140796

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01745981900 - EDILENE STEINWANDTER

Cpf: 01758755962 - ROBERTO NASCIMENTO SAPORI

Cpf: 51442590904 - RICARDO DE GOUVÊA



Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

 $Este \ documento \ pode \ ser \ verificado \ em \ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao Documentos/autenticacao.aspx \ Chancela \ 550952733972901$